

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO EDITAL 002/ 2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EDITAL 002/ 2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O Poder Executivo representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Angicos / RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o preceituado na Lei Complementar nº 507/1998 (que trata do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores municipais), em união à Lei Ordinária Nº 14.965/2024 que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos e dá outras providências e à Lei Municipal 1.394/2025 que autoriza a realização de Processo Seletivo para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, torna público este Primeiro Termo Aditivo ao Edital 002/ 2025 – Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos.

DA ALTERAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL

Pelo presente Termo Aditivo, altera-se a redação original do Edital 002/ 2025 – Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos, especificamente no que trata o item 4.2.1 e o Anexo II.

O trecho de que trata o supracitado item 4.2.1 passa a ter a seguinte redação:

4.2.1 Requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função;
Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este Edital;
Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da Lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame;
Ter concluído o curso de Agente de Combate às Endemias de no mínimo 40 (quarenta) horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame.

E o Anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
PODER EXECUTIVO

| CÓDIGO PMA | CARGO | REQUISITOS |
|---------------|--|---|
| NM001 e NM002 | Agente Comunitário de Saúde - Zonas Rural e Urbana | <ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;• Ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da contratação;• Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;• Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função;• Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este edital;• Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da Lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame;• Ter concluído o curso de Agente Comunitário de Saúde de no mínimo 40 horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame.• Residir no município de Angicos-RN desde a data de publicação deste Edital, conforme Art. 6º, inciso I da Lei Federal 11.350/2006 e § 2º do mesmo artigo. |
| NM003 | Agente de Combate às Endemias | <ul style="list-style-type: none">• Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ou estrangeiro conforme disposto no § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 70.436/1972;• Ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da contratação;• Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;• Gozar de condições de saúde física e mental para o desempenho da função;• Ter sido aprovado neste processo seletivo na forma determinada por este Edital;• Ter concluído nível médio em escola legalmente reconhecida, na forma da Lei vigente. O candidato deverá apresentar certificado e/ou diploma de conclusão e/ou histórico do ensino médio na segunda etapa deste certame;• Ter concluído o curso de Agente de Combate às Endemias de no mínimo 40 horas-aula de duração, ministrado por instituição legalmente constituída e reconhecida. O candidato deverá apresentar comprovação de conclusão do curso para fins de comprovação curricular na segunda etapa deste certame. |

Angicos, 15 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:594213AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2025. Edição 3647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>